

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO



REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

NORMA I

Âmbito de Aplicação

Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Abrunheira, com acordo de cooperação para a resposta social de Centro de Convívio celebrado com o Centro Distrital de Lisboa em 07/12/1990, pertencente às IPSS com o n.º de registo 64/89, datado de 28 de Janeiro de 1991, 4º averbamento efetuado em 26 de Novembro de 2014 rege-se pelas seguintes normas.

NORMA II

Legislação Aplicável

Este estabelecimento rege-se igualmente pelo estipulado no Decreto Lei n.º 64/2007 de Março, posteriormente alterado pelo Decreto Lei n.º 33/2014

NORMA III

Objectivos do regulamento

O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:

1. Promover o respeito pelos direitos dos sócios e demais interessados;
2. Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do estabelecimento;
3. Promover a participação activa dos sócios ou seus representantes legais ao nível da gestão das respostas sociais.

NORMA IV

Serviços prestados e actividades desenvolvidas

1. A resposta social, Centro de Convívio define anualmente um plano de actividades do qual constam as seguintes:
 - 1.1 Actividades Ocupacionais;
 - 1.2 Promoção da Saúde e Bem Estar;
 - 1.3 Lazer;
 - 1.4 Actividades Lúdicas.